Câmara Municipal de Varginha

Emenda nº 15

ALTERA INCISO IV DO ARTIGO 180.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Reunião realizada em 20 de dezembro de 2002, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município,

Art.1º Fica alterado o inciso IV do artigo 180, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.180...

I, II, III...

IV - Efetivo apoio financeiro, material e de pessoal a entidades especializadas, pública e privada, sem fins lucrativos, através de convênio, para o atendimento ao portador de deficiências". **(NR)**

Câmara Municipal de Varginha, 20 de dezembro de 2002; 120º Da Emancipação Político-administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário